



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida São Pedro, nº 812D, - Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89801-301
Telefone: (49) 3322-0024 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08753.000033/2016-24

Unidade Gestora: 194061

TERMO ADITIVO Nº. AO CONTRATO Nº 031 DE 2016, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL E A EMPRESA KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, com endereço na AV. São Pedro nº. 812-D Bairro Presidente Médici, cidade de Chapecó/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do Coordenador Regional, Senhor **JOÃO MARIA ROQUE**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2875358 SSP/SC e do CPF nº. 833.739.859-00, residente e domiciliado na Terra Indígena Xaçecó, Município de Entre Rios/SC, nomeado pela Portaria 807/MJ de 17/05/2017, e a empresa **KHRONOS SGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, neste ato representada pela Sócia Diretora Sra. **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, Brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 539.290-0-SSP/SC e do CPF nº. 376.864.029-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação correlatada, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 meses, a contar de 18/04/2019 a 18/04/2020, com **repactuação** de preços do serviço denominado MONITORAMENTO ELETRÔNICO, por alarme e por câmeras, todos os dias da semana, por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, nas dependências da Sede da Coordenação Regional Interior Sul, situada na AV. São Pedro, 812-D Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, enquadrando-se no disposto do Art. 57, Inciso II e no Art. 65, Parágrafo 1º.



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida São Pedro, nº 812D, - Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89801-301
Telefone: (49) 3322-0024 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 2.674,68 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3.2 O valor mensal atualizado é de R\$ 222,89 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 2.674,68 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194061 – Coordenação Regional Interior Sul; Programa de Trabalho nº. 160110; Natureza de Despesa nº 339039.77 e PI 51ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho Estimativo e emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800087, datada de 18 de Fevereiro de 2019, no valor de R\$ 580,70 (quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
18 de abril de 2019 à 18 de abril de 2020	R\$ 2.674,68 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida São Pedro, nº 812D, - Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89801-301
Telefone: (49) 3322-0024 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 18 de abril de 2019 à 18 de abril de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

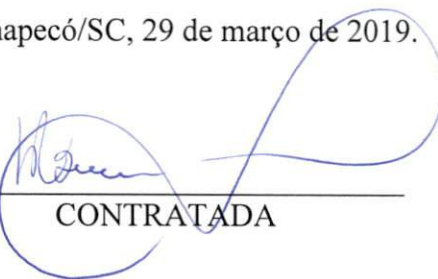
7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Chapecó/SC, 29 de março de 2019.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Jayme Almeida Schmitz

CPF: 073.843.396-93


Nome: Neides Teresinha Cararo Lazaro

CPF: 492.297.459-87